



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Dezesseis de Novembro – RS, 16 de Outubro de 2020

MENSAGEM Nº 070/2020

Ao

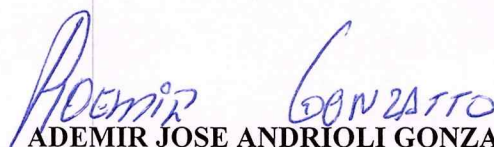
JOSE MAURI CEOLIM DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS.

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa o projeto de Lei que”. *“Autoriza a Abertura de Crédito Especial ,na atividade 2.012 do orçamento Municipal de 2020 e dá outras providencias”*

CÂMARA DE VEREADORES  
DEZESSEIS DE NOVEMBRO  
Recebido 16/10/20 Hrs       
Protocolo Nº 084-20  
Secretário       
Lido na Sessão       
Encaminhado CCJ       
Votado em     

ATENCIOSAMENTE

  
ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



PROJETO DE LEI Nº 070/2020

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial ,na atividade 2.012 do orçamento Municipal de 2020 e dá outras providencias”*

... Preâmbulo legal...

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 ( Dois mil e quinhentos reais ) na atividade 2012 do orçamento municipal de 2020 na com a seguinte discriminação

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
UNID. ORÇ.: 0401 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC E MEIO AMBIENTE  
0401.20606.0009.2012 – ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

FUNÇÃO: 20	PROGRAMA: 0009
SUB-FUNÇÃO: 606	PROJ./ATIV.: 2012
3330.41.00.00 – Contribuições.....	2.500,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentaria:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
UNID. ORÇ.: 0401 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC E MEIO AMBIENTE  
0401.04.122.0008.2007 – MANUT E DESENV. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE AGRIC E MEIO AMBIENTE.

FUNÇÃO: 04	PROGRAMA: 0008
SUB-FUNÇÃO: 122	PROJ./ATIV.: 2007
3190.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar.....	2.500,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS.**

  
**ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO**  
Prefeito